



Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico n.º 165/2025 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a presente licitação, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 165/2025 - SERMALI**, Solicitação de Contratação n.º 351/2025 - DECOL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de software WEB para a Gestão de Auditoria de Faturamento Hospitalar e SAME Digital da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo: Licenciamento de uso do software, serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e assessoria a serem executados de forma continuada, destinados à permanente modernização dos serviços prestados à população do Município de São José dos Pinhais, à empresa abaixo:

- SINNC SOLUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 377.300,00
- São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 149/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação nº 379/2025 - DECOL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa Lar, Casa de Apoio e/ou Residência Inclusiva, de acordo com as condições e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 004/2024-SERMALI, anexos I e II, por um período de até 12 meses.

CONTRATADA: RESIDENCIAL DANUSIA LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato nº 324/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 149/2025 – SERMALI, artigos 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV e 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria nº 9.520/2025 – SEMUSEG

O Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea c, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010

RESOLVE

ARQUIVAR - Procedimento de Sindicância da Corregedoria da Guarda Municipal, Autos nº 42/2020, instaurados pela Portaria nº 6.901 de 28 de agosto de 2020, com fulcro no Art.210, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 525/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterações. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, 05/12/2025.

Julio Cesar Guedes Ferreira
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social